

JUSTIFICATIVA

Assunto: Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 040/2023 – PMC

Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Serviço de Abastecimento de Combustível, com cartão magnético

Para atender as necessidades da Administração, faz-se necessária a deflagração de **Processo Administrativo nº 2022/3543**, originando o Pregão Eletrônico nº 016/2022-PMC, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para atendimento das necessidades do município de Colares/PA

Em 02 de março de 2023, foi celebrado o contrato nº **040/2023** com a Empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038, CNPJ 12.387.382/0001-91, mediante modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, valor contratual de R\$385.814,88 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), com prazo de vigência até o dia 01 de março de 2024.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a CONTRATADA tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, e uma vez que é de interesse desta Secretaria a continuidade no objeto do contrato, tendo em vista a importância em manter o abastecimento de combustível (gasolina e diesel) da frota de veículos que atendem os usuários das políticas públicas do SUS e das equipes da área da saúde, no traslado de pacientes da urgência e emergência da unidade mista municipal e pacientes de Tratamento Fora do Domicílio-TFD.

Contudo, considerando que o termo final do contrato é o dia 01 de março de 2026, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 02 de março de 2027, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades

Sendo assim, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública

Sem mais.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde,
Colares/PA, em, 02 de fevereiro de 2026.


ADRIANA LEAL MORAES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 014/2025, de 10 de janeiro de 2025